

PROJETO DE LEI Nº 1.774/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 42.800,00 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos Reais) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 42.800,00 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 -COHAB - ARAUCÁRIA

FUNCIONAL: 16.482.0014.2061 -Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 42.800,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0337	1.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
3390470000	0338	1.001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	41.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 -COHAB - ARAUCÁRIA

FUNCIONAL: 16.482.0014.2061 -Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 42.800,00

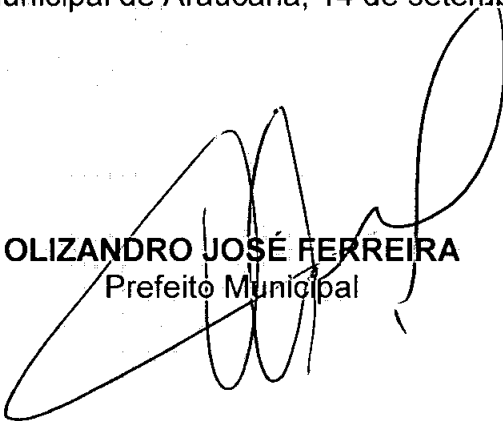
RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0336	1.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
3390330000	0338	1.001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00
3390910000	0338	1.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	900,00
3390920000	0338	1.001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de setembro de 2015.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.774/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Companhia Municipal de Habitação de Araucária– COHAB, a solicitação prende-se ao fato de previsão de resgate dos valores mantidos nas contas de aplicações financeiras para a execução do programa de habitação da companhia. Também a necessidade de aquisição de alguns equipamentos de informática para substituição de equipamentos que se encontram com defasagem tecnológica.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta